SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CÂMPUS PARINTINS
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 519–DG/IFAM CPA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 9-GR/IFAM, de 2 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 155 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 272/2015-DEPEP/DG/IFAM *Campus* Parintins, de 6/11/2015.

R E S O L V E:

AUTORIZAR à Coordenação de Registro Acadêmico a expedição do Diploma ao concluinte **SAMUEL DOS SANTOS JACAÚNA**, Matrícula 2014115900013, aluno do Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Administração, ano letivo de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gutemberg F. Rocha.
GUTEMBERG FERRARO ROCHA
Diretor-Geral *Pro Tempore*
IFAM *CAMPUS* PARINTINS

IFAM
PARINTINS